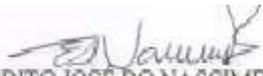


## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E ARTE ANANDUÁ, referente à Contratação de empresa para realização de oficina de direito previdenciário, versando sobre benefícios da seguridade social e critérios para concessão, no município de Piquet Carneiro..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RAIMUNDO JOSÉ ARAÚJO MONTE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PIQUET CARNEIRO - CE, 03 de Abril de 2012

  
EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal  
Autoridade Competente